



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO

Fazenda Rio Grande, 07/10/2019.

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo precisar os locais para posterior implantação dos equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo propostos, de acordo com o item B do Anexo I da Resolução Nº 396 de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

URBTEC™ ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA

SUMÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO	I
APRESENTAÇÃO	II
SUMÁRIO	III
1. INTRODUÇÃO	1
2. SUPORTE LEGAL.....	3
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3.1. LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS	8
3.2. ACIDENTES DE TRÂNSITO	8
4. ESTUDO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS EQUIPAMENTOS	11
REFERÊNCIAS	149
ANEXO I – ART RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO.....	152

1. INTRODUÇÃO

Com o crescente aumento de veículos automotores nos últimos anos nas cidades brasileiras, o controle de tráfego torna-se uma ferramenta relevante quanto às boas práticas de utilização do sistema viário existente, principalmente no que tange à coexistência saudável entre os diferentes usos do espaço urbano e dos modais de transporte.

Neste sentido, é importante lembrar que o sistema viário é minimamente um espaço compartilhado entre pedestres (os quais devem estar devidamente alocados nos passeios) e veículos automotores (os quais devem trafegar exclusivamente nas faixas de rolamento). Apesar das separações físicas entre tais áreas de circulação, estes espaços compõem um único conjunto viário interrelacionado, provocando ações e reações.

Dada relevância do assunto, este país estipulou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), lei federal, a qual discorre sobre os princípios de conduta relativos ao trânsito, dentre os quais citam-se as velocidades máximas permitidas.

Com o intuito de zelar por tal legislação, instrumentos de fiscalização e controle de velocidade são instituídos tanto em sistemas urbanos, quanto em sistemas rurais. A partir desta inspeção, estes equipamentos medidores de velocidade – igualmente nomeados como radares de velocidade – são capazes de auxiliar na garantia da segurança daquele sistema viário, principalmente pela punição financeira daqueles que ultrapassam os limites de velocidades estipulados.

Como contrapartida, os equipamentos medidores de velocidades auxiliam na educação da população quanto à segurança no trânsito e são fortes aliados na diminuição de acidentes.

A relevância dos radares é apontada pelo próprio Código de Trânsito Brasileiro, em seu inciso III, art. 21, o qual comenta a responsabilidade da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, dentre outros, em:

“implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”

Os equipamentos medidores de velocidade podem se apresentar em diferentes tipologias, classificados prioritariamente em natureza móvel ou fixa. No caso específico dos radares existentes no município de Fazenda Rio Grande, todos os equipamentos existentes atualmente são considerados fixos e medidores de velocidade.

Além dos equipamentos medidores de velocidade, existem os sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito, sendo estes equipamentos constituídos por dispositivos de sensoriamento, e registram infrações como desrespeito à fase vermelha do semáforo e parada sobre faixa de pedestres durante à fase vermelha do semáforo.

Além dos equipamentos medidores de velocidade, existem os sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito, sendo estes equipamentos constituídos por dispositivos de sensoriamento, e registram infrações como desrespeito à fase vermelha do semáforo e parada sobre faixa de pedestres durante à fase vermelha do semáforo.

Na sequência é apresentado o diagnóstico preliminar destes equipamentos, a partir de dados exclusivamente disponibilizados pela empresa que opera o sistema de radares no município atualmente e pelo Município de Fazenda Rio Grande.

2. SUPORTE LEGAL

Com o intuito de monitorar tecnicamente a eficácia dos equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo no município de Fazenda Rio Grande/ PR, se faz necessário inicialmente basear-se nos instrumentos legais pertinentes.

O Código de Trânsito Brasileiro, como mencionado anteriormente, é o instrumento legal superior responsável pela fiscalização nacional de trânsito, sendo regida pela lei federal Nº 9.503/ 1997. O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em complementação ao CTB, homologa uma série de resoluções relativas à esta temática, sendo inclusive abordados os equipamentos fiscalizadores de velocidade. Deste modo, é importante mencionar:

- Resolução Nº 146/03 do CONTRAN, dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques.

Sendo a primeira resolução a entrar em vigor sobre a fiscalização eletrônica de velocidade, esta definiu os tipos de equipamentos a serem utilizados para as medições de velocidade, e introduz a necessidade da elaboração de estudos técnicos para a implantação de aparelho controlador de velocidade para trechos onde a velocidade a ser monitorada seja inferior a regulamentada no trecho anterior.

- Resolução Nº 214/06 do CONTRAN, altera e complementa a Resolução de Nº 146/03.

Nesta complementação, foi verificado a necessidade de realizar o monitoramento da eficácia dos equipamentos medidores de velocidade, e a inserção de barreiras eletrônicas, em locais onde os estudos técnicos comprovem que a instalação do equipamento controlador de velocidade, não tenha auxiliado na redução do número de acidentes. Além disso, foi instituída a obrigatoriedade de sinalização vertical, que informe a existência de aparelho de fiscalização eletrônica, e obrigando também, que os aparelhos estejam dispostos de forma visível ao usuário.

- Resolução Nº 396/11 do CONTRAN, dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Em vigência desde o dia 13 de dezembro de 2011, esta Resolução foi utilizada como referência para elaboração do presente estudo técnico, que de acordo com o Anexo I – Item B, instrui como deve ser feito o monitoramento da eficácia dos equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo.

- Resolução Nº 165/04 do CONTRAN, regulamenta a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro.

Esta resolução dispõe os requisitos mínimos específicos para a instalação deste sistema, e sobre a necessidade dos equipamentos envolvidos neste sistema, estarem de acordo com os requisitos estabelecidos pelo INMETRO.

- Resolução Nº 174/05 do CONTRAN, altera e esclarece dispositivos da Resolução CONTRAN Nº 165/04, que trata da regulamentação da utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280, do Código de Trânsito Brasileiro.

- Portaria Nº 201/06 do INMETRO, que estabelece os critérios para o programa de avaliação da conformidade da construção, da montagem e do funcionamento de Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, com foco no desempenho, através do mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor, conforme a Resolução CONTRAN Nº 165/04 e a Resolução CONTRAN Nº174/05, visando propiciar confiança no registro das infrações de trânsito.

Esta portaria do INMETRO, tem como objetivo avaliar a conformidade sistema automático não metrológico de fiscalização conforme requisitos especificados.

Portanto, tais instrumentações jurídicas promovem insumos para as análises técnicas da atual situação dos equipamentos de velocidade e respaldarão quaisquer alterações que por ventura possam ocorrer futuramente.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Fazenda Rio Grande, no Paraná, abriga 100.209 habitantes, de acordo com as estimativas de população em 2019 (IBGE). Está localizado no limítrofe sul da capital Curitiba, compartilhando suas divisas com o município de São José dos Pinhais a leste, Mandirituba ao sul e Araucária a oeste. É participante da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e, devido à sua posição geográfica, é também integrante no Núcleo Urbano Central (NUC).

Sua forte conectividade com Curitiba, apontada pelo estudo Regiões de Influência das Cidades (REGIC), em 2007, estimula a utilização do sistema viário de ligação. Objetivando o incremento da qualidade da mobilidade em tais estruturas viárias de integração, não somente nestes municípios, mas também em toda a região metropolitana, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) instituiu o Sistema Viário Metropolitano (SVM).

A relação entre Fazenda Rio Grande e Curitiba, principalmente, provoca deslocamentos diários de ida e vinda, chamados de movimentos pendulares, impactando diretamente no fluxo de veículos neste grande sistema viário metropolitano.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a Região Metropolitana de Curitiba, com sua configuração à data, com vinte e seis municípios, o movimento pendular para o trabalho era realizado por 288.707 habitantes, excluídos casos em que o movimento se destinava a município externo à região (IBGE, 2010).

Desse universo de deslocamentos metropolitanos, a amostra do IBGE (2010) registrou que 18.253 habitantes tinham origem em Fazenda Rio Grande, ou 6,32% do total metropolitano.

Em 2010, segundo dados do Censo (IBGE, 2010), as pessoas em idade ativa no município eram 55.482, a considerar-se esta faixa etária como aquela que se estende desde os 15 aos 64 anos. Assim, o movimento pendular para o trabalho se mostrava bastante significativo no município, uma vez que envolvia 32,9% da população em idade ativa.

Desses habitantes em movimento pendular, 16.335 se dirigiam para Curitiba, 841 para Araucária, 347 para Mandirituba, 528 para São José dos Pinhais e frações

menores em direção a Quatro Barras, Pinhais e Colombo (IBGE, 2010).

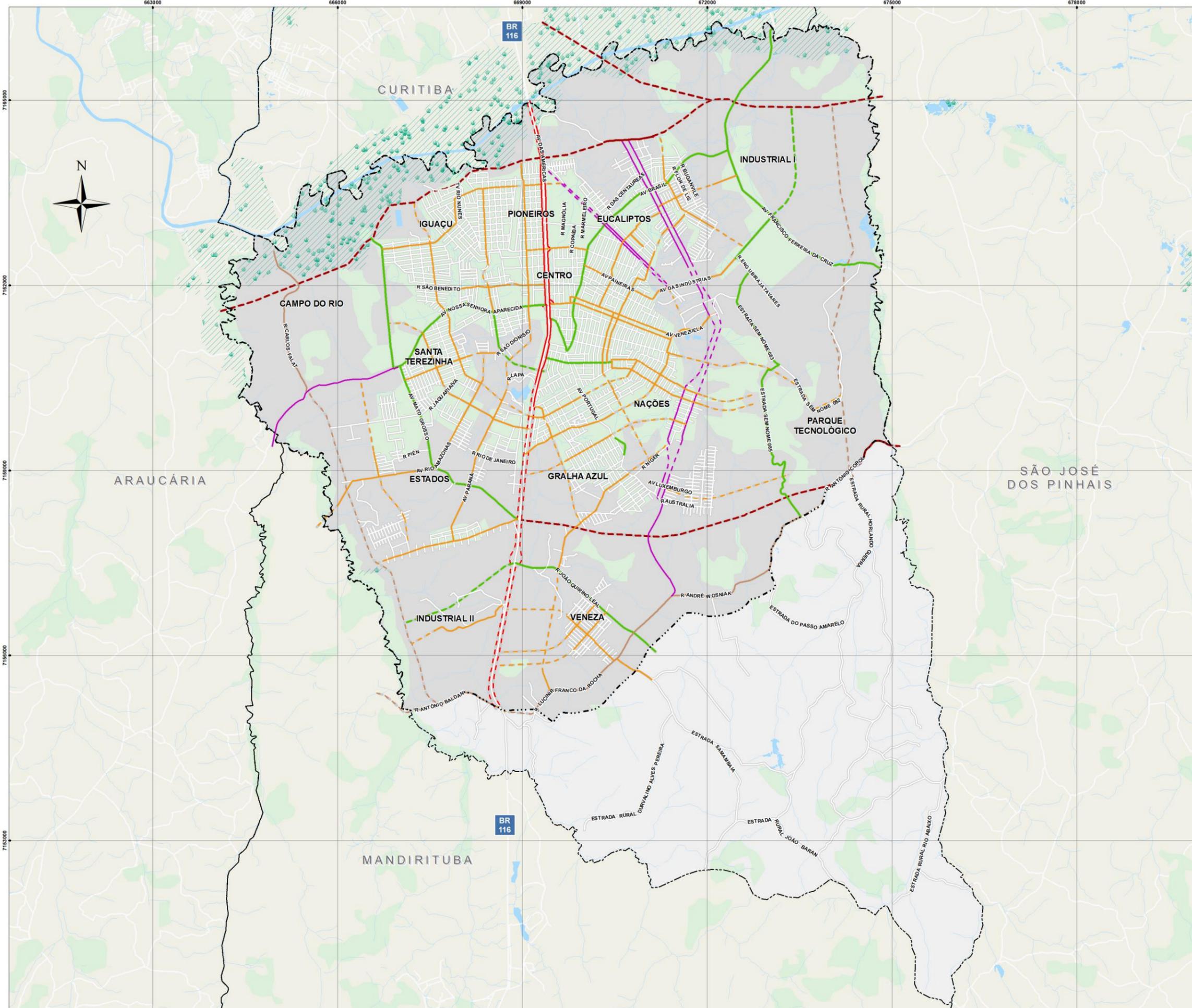
Por sua vez, o recebimento, por Fazenda Rio Grande, de movimento pendular oriundo de outros municípios metropolitanos era da ordem de 1.799 habitantes (IBGE, 2010).

É importante também ressaltar que, devido ao traçado da BR-116, Fazenda Rio Grande ocupa uma posição de passagem, inclusive em seu espaço urbano, aumentando ainda mais o fluxo diário de veículos automotores.

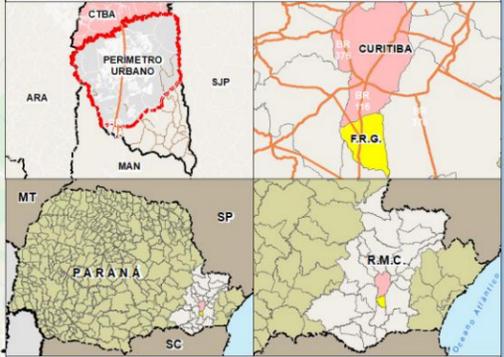
Além da classificação metropolitana, o município possui classificação viária própria, estabelecida na Revisão do Plano Diretor Municipal de 2013. De acordo com o Anexo I – Mapa do Sistema Viário da Lei complementar Nº 81/2013, a classificação viária municipal fica definida em:

- Vias Expressas;
- Vias de Ligação;
- Vias Arteriais;
- Vias Marginais;
- Vias Coletoras;
- Vias Estruturais e
- Vias Locais.

Em compatibilização, Fazenda Rio Grande possui uma malha viária composta por uma Via Expressa – BR 116, que divide a ocupação urbana do município de Norte a Sul, Vias de Ligação e Vias de Conexão (classificadas como Vias Arteriais de acordo com a Lei complementar Nº81/2013), onde as Vias de Ligação possibilitam a troca de viagens entre as áreas urbanas, no caso de Fazenda Rio Grande, com Curitiba e São José dos Pinhais, e as Vias de Conexão, possuem início e fim dentro do perímetro urbano, e exercem a função de alimentadora para as vias hierarquicamente superiores.



- CONVENÇÕES:**
- Hidrografia
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Limites Municipais
 - Áreas de Várzea
 - Massa D'água
 - Remanescentes Florestais
- Hierarquia Viária Municipal**
- Via Expressa
 - Via Arterial
 - Via Marginal
 - Via Coletora
 - Via Estrutural
 - Via de Ligação
 - Via Local
- Diretriz - Via Expressa**
- Diretriz - Via Arterial**
- Diretriz - Via Marginal**
- Diretriz - Via Coletora**
- Diretriz - Via Estrutural**
- Diretriz - Via de Ligação**



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR / DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 - F22S

FONTES: IBGE [2010,2019] | URBTEC [2019]

DATA: outubro de 2019

ESCALA: 1:60.000

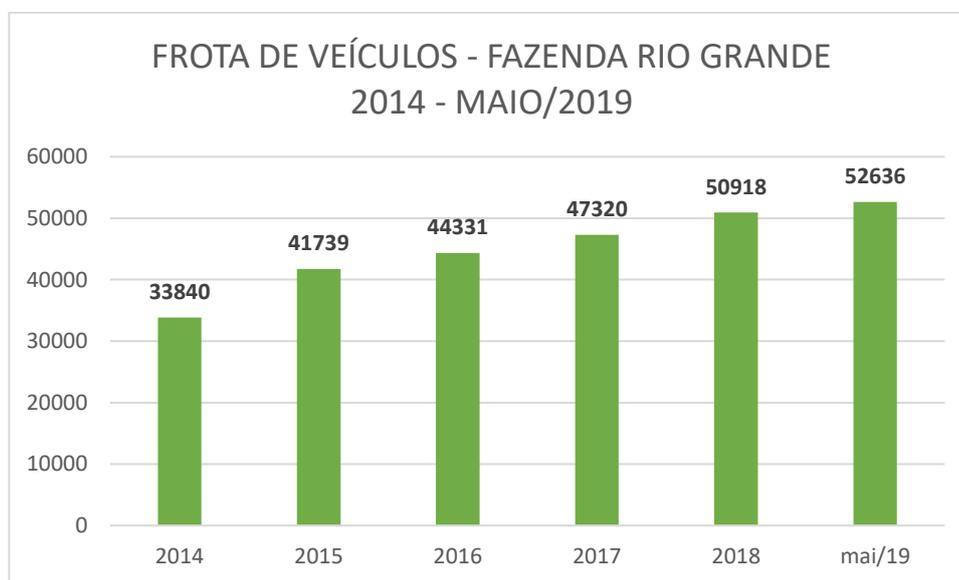
ESCALA GRÁFICA:

ESTUDO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE EFICÁCIA DOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO

3.1. LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS

Conforme dados do DETRAN-PR, a frota de veículos de Fazenda Rio Grande tem tido crescimento constante desde o ano de 2014, atingindo a marca de 52.636 veículos registrados no mês de maio de 2019. Este contingente representa um aumento de frota de 3,37% em relação ao mês de dezembro de 2018, e um aumento de 55,54% em relação ao ano início da amostragem, no ano de 2014, conforme ilustra o gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Frota de Veículos



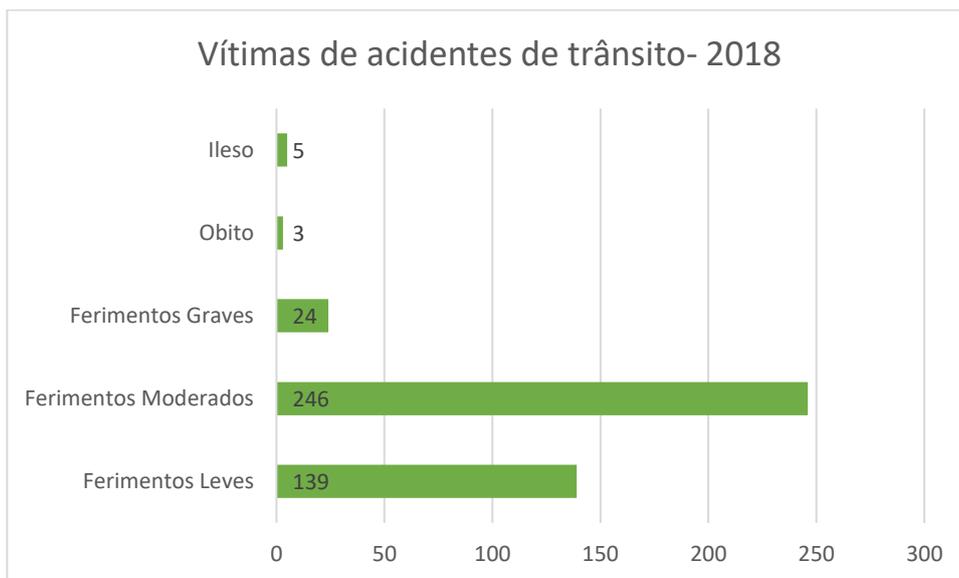
Fonte: DETRAN-PR – 2019.

3.2. ACIDENTES DE TRÂNSITO

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e do 6º Grupamento de Bombeiros (GB), em 2018 foram registrados 597 acidentes de trânsito, e destes, 414 envolveram algum tipo de vítima, representando uma taxa de 69,35% de acidentes com vítimas. Em comparação, até o dia 17 de setembro de 2019, foram registrados 431 acidentes, sendo 310 deles com algum tipo de vítima, o que representa uma taxa de 71,93% dos acidentes envolvendo vítimas. Estes dados acendem um grande

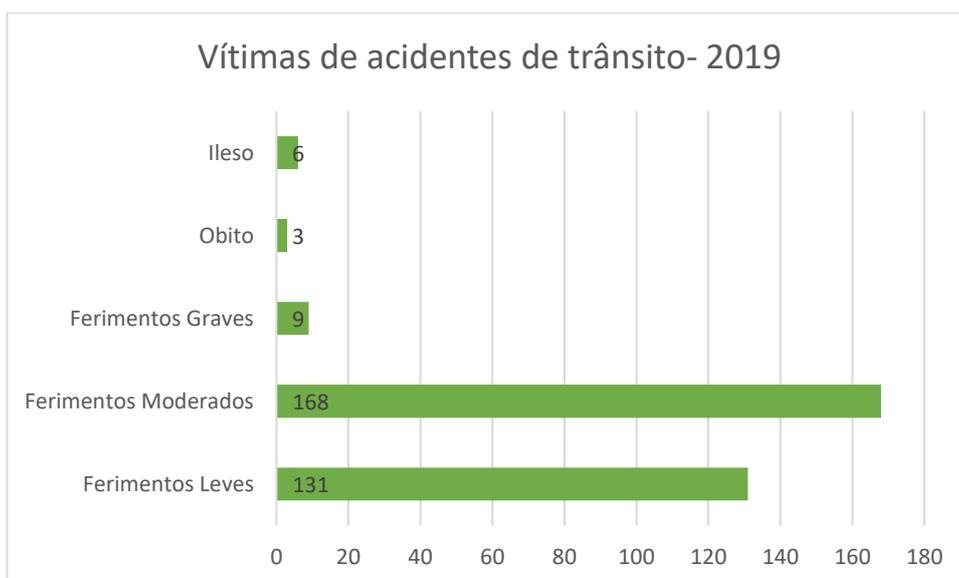
alerta, considerando o aumento no número de acidentes envolvendo vítimas. Os gráficos apresentados na sequência apontam as diferentes gravidades decorrentes destes acidentes de trânsito, nos anos 2018 e 2019.

Gráfico 2 - Vítimas de acidentes de trânsito - 2018

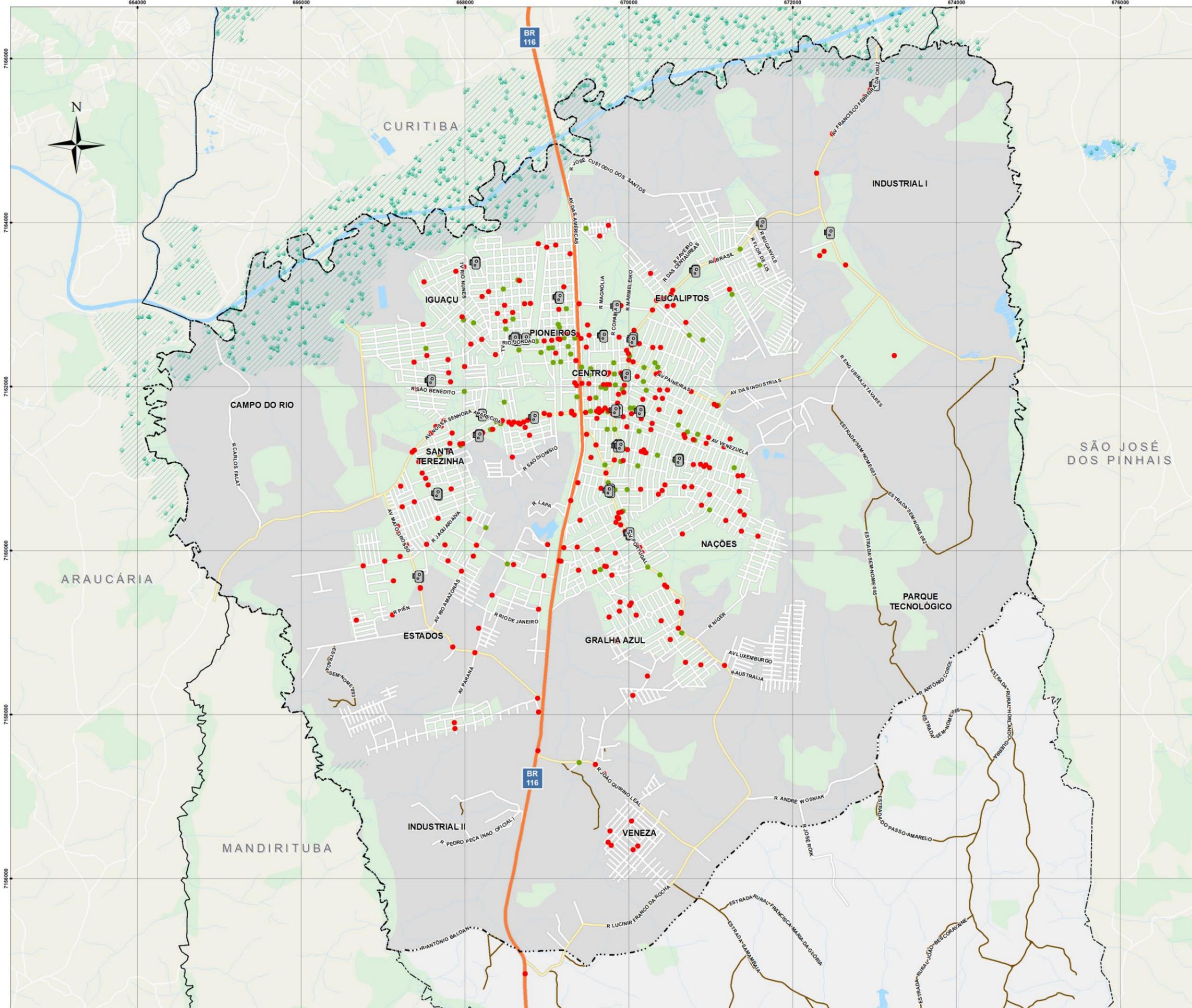


Fonte: 6º Grupamento de Bombeiros.

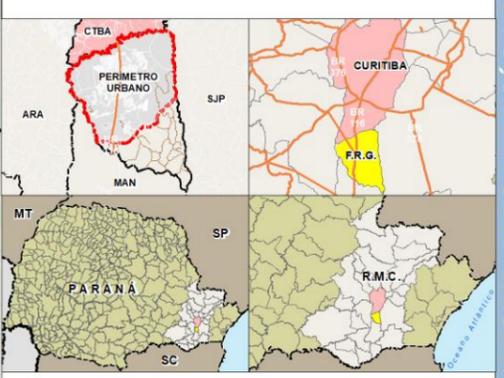
Gráfico 3 - Vítimas de acidentes de trânsito - 2019



Fonte: 6º Grupamento de Bombeiros.



- CONVENÇÕES:**
- Pontos Fiscalizados
 - Acidentes com Vítimas (2018)
 - Acidentes sem Vítimas (2018)
 - Hidrografia
 - Rodovia
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Limites Municipais
 - Áreas de Várzea
 - Massa D'água
 - Remanescentes Florestais



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR / DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 - F22S
 FONTES: IBGE [2010,2019] | URBTEC [2019]
 DATA: outubro de 2019
 ESCALA: 1:45.000
 ESCALA GRÁFICA:
 0 0,25 0,5 1 1,5 km

De acordo com estudo desenvolvido pela WRI-Brasil (*World Resources Institute Brasil*), a velocidade dos veículos automotores é um dos principais fatores determinantes para a causa de acidentes de trânsito, visto que as vias urbanas proporcionam diversos tipos de interação entre usuários, conforme brevemente discorrido anteriormente.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o limite máximo de velocidade recomendável em vias urbanas é de 50 km/h, abaixo dos padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, o qual permite a velocidade de até 80 km/h em vias de trânsito rápido em trecho urbano e 60 km/h em vias arteriais urbanas. Embora o CTB estabeleça os limites máximos para cada tipologia de via urbana, os municípios possuem autonomia para definir seus próprios limites máximos de velocidade.

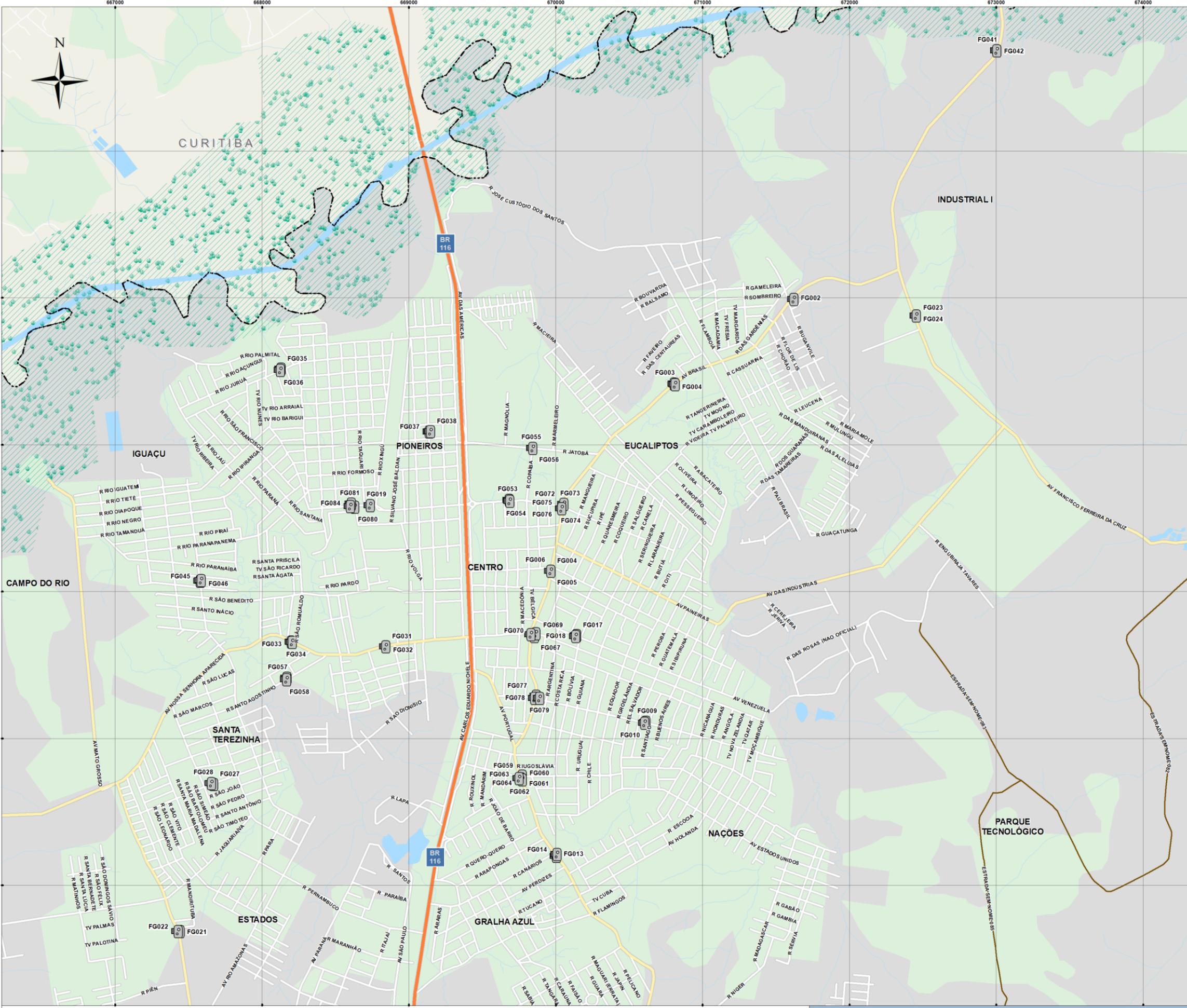
4. ESTUDO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS EQUIPAMENTOS

O município de Fazenda Rio Grande atualmente dispõe de 32 pontos de fiscalização por equipamentos medidores de velocidade, todos localizados na área urbana. Cada ponto de fiscalização é nomeado com um ou dois códigos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de acordo com a sua característica.

Com o intuito de avaliar a eficácia dos medidores de velocidade presentes neste município, o presente relatório se baseia no modelo o item B do Anexo I da Resolução Nº 396/2011, elaborado pelo CONTRAN.

Este modelo é estruturado em uma avaliação técnica por ponto de fiscalização e inclui informações quanto à sua localização e característica do local, velocidade permitida e praticada, quantitativo de acidente, entre outros.

Na sequência apresentam-se as fichas avaliativas dos pontos de fiscalização existentes em Fazenda Rio Grande.



- CONVENÇÕES:**
- Pontos de Fiscalização
 - Hidrografia
 - Rodovia
 - Vias Principais
 - Vias
 - Estradas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Limites Municipais
 - Áreas de Várzea
 - Massa D'água
 - Remanescentes Florestais



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR / DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 - F22S
 FONTES: IBGE [2010,2019] | URBTEC [2019] |
 DATA: outubro de 2019
 ESCALA: 1:25.000
 ESCALA GRÁFICA:
 0 0,25 0,5 1 1,5 km

4.1. PONTO FISCALIZADO FG002

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande – PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Brasil, nº3900
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 – FG002

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/12/2015

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 4.585 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 50 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: Nenhum

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo da via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 316 (67,1% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 135 (28,7% das infrações)
 - Em mais de 50%: 20 (4,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.2. PONTOS FISCALIZADOS FG003 E FG004

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Brasil, nº1853
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro, Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 – FG003 e FG004

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/12/2015

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG003 – 7.022 veículos
FG004 – 6.566 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 50 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 4 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo da via;
 - Ocorrência de acidentes com vítimas no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG003
 - Em até 20%: 213 (81,9% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 41 (15,8% das infrações)
 - Em mais de 50%: 6 (2,3% das infrações)
 - FG004
 - Em até 20%: 371 (90% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 37 (9% das infrações)

Em mais de 50%: 4 (1% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.3. PONTOS FISCALIZADOS FG005 E FG006

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Brasil, nº1995
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG005 e FG006

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/12/2015

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG005 – 6.996 veículos
FG006 – 6.193 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 15 acidentes

Com vítimas: 17 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo da via;
 - Elevado número de acidentes com vítimas registrados no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG005
Em até 20%: 82 (86,3% das infrações)
Em mais de 20% até 50%: 13 (13,7% das infrações)
 - FG006
Em até 20%: 165 (85,9% das infrações)
Em mais de 20% até 50%: 19 (9,9% das infrações)
Em mais de 50%: 8 (4,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.4. PONTOS FISCALIZADOS FG009 E FG0010

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Paraguai, nº1034 e nº1011
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro e Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG009 e FG010

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/12/2015

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG009 – 2.833 veículos
FG010 – 2.886 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 3 acidentes

Com vítimas: 10 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes com vítimas no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG009
 - Em até 20%: 121 (77,1% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 31 (19,7% das infrações)
 - Em mais de 50%: 5 (3,2% das infrações)
 - FG010

Em até 20%: 79 (64,2% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 27 (22% das infrações)

Em mais de 50%: 17 (13,8% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.5. PONTOS FISCALIZADOS FG013 E FG0014

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Portugal, nº1460
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro e Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG013 e FG014

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/12/2015

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG013 – 8.605 veículos
FG014 – 7.557 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 10 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG013
 - Em até 20%: 1.141 (83,1% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 201 (14,7% das infrações)
 - Em mais de 50%: 30 (2,2% das infrações)
 - FG014
 - Em até 20%: 690 (78,8% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 165 (18,8% das infrações)

Em mais de 50%: 21 (2,4% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.6. PONTOS FISCALIZADOS FG017 E FG0018

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Venezuela, nº279 e nº308
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG017 e FG018

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/12/2015

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG017 – 2.500 veículos
FG018 – 1.694 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 10 acidentes

Com vítimas: 1 acidente

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG017
 - Em até 20%: 255 (88,2% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 32 (11,1% das infrações)
 - Em mais de 50%: 2 (0,7% das infrações)
 - FG018
 - Em até 20%: 220 (84,6% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 35 (13,5% das infrações)

Em mais de 50%: 5 (1,9% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.7. PONTOS FISCALIZADOS FG019

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua César Carelli, 605
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG019

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/12/2015

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 2
- Geometria:
 - Aclive Declive Plano Curva
- Trecho urbano: Sim Não
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 1.585 veículos
Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.
- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não
- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 10 acidentes

Com vítimas: 6 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 73 (89% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 9 (11% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.8. PONTOS FISCALIZADOS FG021 E FG022

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Mato Grosso, nº3486 e nº3487
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/BR116 e BR116/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG021 e FG022

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 01/12/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG021 – 1.967 veículos
FG022 – 2.083 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 1 acidente

Com vítimas: 3 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG021
 - Em até 20%: 851 (82,5% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 157 (15,2% das infrações)
 - Em mais de 50%: 24 (2,3% das infrações)
 - FG022
 - Em até 20%: 1.106 (80,2% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 243 (17,6% das infrações)
 - Em mais de 50%: 30 (2,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.9. PONTOS FISCALIZADOS FG023 E FG024

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Francisco Ferreira da Cruz, nº2500
- Sentido do fluxo fiscalizado: Oeste/Leste e Leste/Oeste
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG023 e FG024

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG023 – 2.164 veículos
FG024 – 2.300 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 50 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: Nenhum

Com vítimas: 3 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo da via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG023
 - Em até 20%: 348 (83,5% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 62 (14,9% das infrações)
 - Em mais de 50%: 7 1,7% das infrações)
 - FG024
 - Em até 20%: 190 (79,2% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 45 (18,7% das infrações)
 - Em mais de 50%: 5 (2,1% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.10. PONTOS FISCALIZADOS FG027 E FG028

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Santa Rita de Cássia, nº1754 e nº1755
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG027 e FG028

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 15/04/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG027 – 936 veículos

FG028 – 942 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 1 acidente

Com vítimas: 3 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG027
 - Em até 20%: 198 (79,8% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 39 (15,7% das infrações)
 - Em mais de 50%: 11 (4,4% das infrações)
 - FG028
 - Em até 20%: 37 (82,2% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 7 (15,6% das infrações)
 - Em mais de 50%: 1 (2,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.11. PONTOS FISCALIZADOS FG031 E FG032

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 661 e nº 670
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/BR-116 e BR-116/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG031 e FG032

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/07/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG031 – 11.736 veículos

FG032 – 9.466 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 12 acidentes

Com vítimas: 25 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG031
 - Em até 20%: 1189 (86,4% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 170 (12,4% das infrações)
 - Em mais de 50%: 17 (1,2% das infrações)
 - FG032
 - Em até 20%: 1.128 (82,3% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 201 (14,7% das infrações)

Em mais de 50%: 41 (3% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.12. PONTOS FISCALIZADOS FG033 E FG034

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1441 e nº 1454
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG033 e FG034

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 05/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG033 – 5.607 veículos
FG034 – 4.361 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 10 acidentes

Com vítimas: 8 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG033
 - Em até 20%: 225 (81,8% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 46 (16,7% das infrações)
 - Em mais de 50%: 4 (1,5% das infrações)
 - FG034
 - Em até 20%: 440 (83% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 74 (14% das infrações)

Em mais de 50%: 16 (3% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.13. PONTOS FISCALIZADOS FG035 E FG036

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Rio Madeira, nº 779 e nº 796
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG035 e FG036

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 05/05/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG035 – 1.529 veículos
FG036 – 1.590 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: Nenhum

Com vítimas: 2 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG05
 - Em até 20%: 81 (59,1% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 35 (25,6% das infrações)
 - Em mais de 50%: 21 (15,3% das infrações)
 - FG036
 - Em até 20%: 203 (71,7% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 54 (19,1% das infrações)

Em mais de 50%: 26 (9,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.14. PONTOS FISCALIZADOS FG037 E FG038

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 942 e nº 929.
- Sentido do fluxo fiscalizado: Norte/Sul e Sul/Norte
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG037 e FG038

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 18/04/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG037 – 540 veículos

FG038 – 1.533 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 1 acidente

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG037
 - Em até 20%: 21 (75% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 4 (14,3% das infrações)
 - Em mais de 50%: 3 (10,7% das infrações)
 - FG038
 - Em até 20%: 65 (76,5% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 19 (22,4% das infrações)

Em mais de 50%: 1 (1,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.15. PONTOS FISCALIZADOS FG041 E FG042

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Francisco Ferreira da Cruz, nº 1910
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro e Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG041 e FG042

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 02/05/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG041 – 4.024 veículos
FG042 – 3.959 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 50 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: Nenhum

Com vítimas: 3 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres ao longo da via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG041
 - Em até 20%: 385 (75,3% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 104 (20,4% das infrações)
 - Em mais de 50%: 22 (4,3% das infrações)
 - FG042
 - Em até 20%: 825 (80,2% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 186 (18,1% das infrações)
 - Em mais de 50%: 18 (1,7% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.16. PONTOS FISCALIZADOS FG045 E FG046

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Rio Piquiri nº1899 e nº1900
- Sentido do fluxo fiscalizado: Norte/Sul e Sul/Norte
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG045 e FG046

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 05/05/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG045 – 1.809 veículos
FG046 – 1.908 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de julho de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 1 acidente

Com vítimas: 1 acidente

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG045
 - Em até 20%: 44 (63,8% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 14 (20,3% das infrações)
 - Em mais de 50%: 11 (15,9% das infrações)
 - FG046
 - Em até 20%: 47 (60,3% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 17 (21,8% das infrações)

Em mais de 50%: 14 (17,9% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.17. PONTOS FISCALIZADOS FG053 E FG054

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida das Araucárias, nº243 e nº264
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/BR-116 e Br-116/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG053 e FG054

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 15/04/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG053 – 7.315 veículos
FG054 – 3.053 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 9 acidentes

Com vítimas: 9 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG053
 - Em até 20%: 614 (79,1% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 141 (18,2% das infrações)
 - Em mais de 50%: 21 (2,7% das infrações)
 - FG054
 - Em até 20%: 560 (85,8% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 85 (13% das infrações)

Em mais de 50%: 8 (1,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.18. PONTOS FISCALIZADOS FG055 E FG056

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Jatobá, nº 475 e nº 484
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/BR-116 e BR-116/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG055 e FG056

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 15/04/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG055 – 3.335 veículos
FG056 – 5.941 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 3 acidentes

Com vítimas: 5 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres ao longo e transversalmente à via;
 - Circulação de ciclistas ao longo da via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG055
 - Em até 20%: 371 (75,7 das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 86 (17,6% das infrações)
 - Em mais de 50%: 33 (6,7% das infrações)
 - FG056
 - Em até 20%: 255 (67,8% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 62 (16,5% das infrações)

Em mais de 50%: 59 (15,7% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.19. PONTOS FISCALIZADOS FG057 E FG058

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Santo Agostinho, nº 419 e nº 318
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro 6 e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 - FG057 e FG058

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 19/05/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG057 – 5.328 veículos
FG058 – 4.286 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 13 acidentes

Com vítimas: 13 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - FG057
 - Em até 20%: 167 (70,5 das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 55 (23,2% das infrações)
 - Em mais de 50%: 15 (6,3% das infrações)
 - FG058
 - Em até 20%: 166 (68,6% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 43 (17,8% das infrações)

Em mais de 50%: 33 (13,6% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.20. PONTOS FISCALIZADOS FG059 E FG060

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Áustria x Avenida Brasil
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/BR-116 e BR-116/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 – FG059 e FG060

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG059 – 1.053 veículos
FG060 – 1.025 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 5 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:

FG059

Em até 20%: 57 (27,3% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 6 (2,9% das infrações)

Em mais de 50%: 1 (0,5 % das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 40 (19,1% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 2 (1% das infrações)

Conversão à esquerda em local proibido pela sinalização: 103 (49,2% das infrações)

FG060

Em até 20%: 40 (36,7% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 2 (1,8% das infrações)

Em mais de 50%: 1 (0,9 % das infrações)

- Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 55 (50,5% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 11 (10,1% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.21. PONTOS FISCALIZADOS FG061 E FG062

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Áustria x Avenida Portugal
- Sentido do fluxo fiscalizado: BR-116/Bairro e Bairro/BR-116
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 – FG061 e FG062

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG061 – 1.474 veículos
FG062 – 2.630 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 14 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
FG061
Em até 20%: 73 (25,8% das infrações)
Em mais de 20% até 50%: 12 (4,2% das infrações)
- Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:
Avanço de sinal vermelho: 34 (12% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 10 (3,5% das infrações)

Conversão à esquerda em local proibido pela sinalização: 154 (54,5% das infrações)

FG062

Em até 20%: 2 (0,9% das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 208 (97,2% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 4 (1,9% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.22. PONTOS FISCALIZADOS FG063 E FG064

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Áustria x Avenida Portugal
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro e Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 – FG063 e FG064

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG063 – 532 veículos

FG064 – 4.420 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 5 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
FG063
Em até 20%: 177 (65,6% das infrações)
Em mais de 20% até 50%: 46 (17% das infrações)
Em mais de 50%: 10 (3,7% das informações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:
Avanço de sinal vermelho: 32 (11,8% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 5 (1,9% das infrações)

FG064

Em até 20%: 364 (72,4% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 49 (9,7% das infrações)

Em mais de 50%: 6 (1,2% das informações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 73 (14,5% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 11 (2,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.23. PONTO FISCALIZADO FG067

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Brasil x Rua Colômbia
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 – FG067

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 1
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 2
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 4.495 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 18 acidentes

Com vítimas: 14 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 698 (66,4% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 99 (9,4% das infrações)
 - Em mais de 50%: 7 (0,7% das informações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 170 (16,2% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 77 (7,3% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.24. PONTO FISCALIZADO FG069

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Colômbia x Avenida Brasil
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 – FG069

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 1
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 2
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 2.237 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 18 acidentes

Com vítimas: 14 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 17 (7,7% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 2 (,9% das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 123 (36% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 80 (55,4% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.25. PONTO FISCALIZADO FG070

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Itália x Avenida Brasil
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 – FG070

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 1
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 2
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 4.312 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 14 acidentes

Com vítimas: 15 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 83 (34,2% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 6 (2,5% das infrações)
- Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:
- Avanço de sinal vermelho: 105 (43,2% das infrações)
 - Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 49 (20,1% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.26. PONTOS FISCALIZADOS FG072 E FG073

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Brasil x Avenida das Araucárias
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 – FG072 e FG073

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG072 – 3.787 veículos
FG073 – 2.416 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 11 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
FG072
Em até 20%: 656 (51% das infrações)
Em mais de 20% até 50%: 97 (7,5% das infrações)
Em mais de 50%: 9 (0,7% das informações)
- Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:
Avanço de sinal vermelho: 486 (37,8% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 38 (3% das infrações)

FG073

Em até 20%: 33 (10,4% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 6 (1,9% das infrações)

Em mais de 50%: 1 (0,3% das informações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 236 (74,2% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 42 (13,2% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.27. PONTOS FISCALIZADOS FG074 E FG075

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida das Araucárias x Avenida Brasil
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro e Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 – FG074 e FG075

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 11/06/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG074 – 1.503 veículos
FG075 – 1.526 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 2 acidentes

Com vítimas: 11 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
FG074
Em até 20%: 73 (20,2% das infrações)
Em mais de 20% até 50%: 9 (2,5% das infrações)
- Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:
Avanço de sinal vermelho: 244 (67,6% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 35 (9,7% das infrações)

FG075

Em até 20%: 37 (43% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 6 (7% das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 29 (33,7% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 14 (16,3% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.28. PONTO FISCALIZADO FG077

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Brasil x Avenida Paraguai
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 - FG077

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 09/11/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 4.729 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 8 acidentes

Com vítimas: 22 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 938 (52,1% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 89 (4,9% das infrações)
 - Em mais de 50%: 3 (0,2% das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 529 (29,3% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 243 (13,5% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.29. PONTO FISCALIZADO FG078

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Paraguai x Avenida Brasil
- Sentido do fluxo fiscalizado: Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 - FG078

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 09/11/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 1.179 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 6 acidentes

Com vítimas: 10 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 58 (20,8% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 10 (3,6% das infrações)
 - Em mais de 50%: 1 (0,4% das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 98 (35,1% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 112 (40,1% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.30. PONTO FISCALIZADO FG079

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Avenida Paraguai x Avenida Brasil
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 - FG079

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 09/11/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1
- Geometria:

Alive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 1.642 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 6 acidentes

Com vítimas: 10 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 102 (19,7% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 10 (1,9% das infrações)
 - Em mais de 50%: 1 (0,2% das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 198 (38,3% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 206 (39,9% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.31. PONTOS FISCALIZADOS FG080 E FG081

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Rio Ivaí x Rua César Carelli
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro/Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 2 – FG080 e FG081

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 09/11/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 62 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1 para cada sentido
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): FG080 – 3.108 veículos
FG081 – 543 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 3 acidentes

Com vítimas: 2 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:

FG080

Em até 20%: 2 (0,3% das infrações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 275 (43,9% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 350 (55,8% das infrações)

FG081

Em até 20%: 66 (20,1% das infrações)

Em mais de 20% até 50%: 10 (3% das infrações)

Em mais de 50%: 1 (0,3% das informações)

Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:

Avanço de sinal vermelho: 39 (11,9% das infrações)

Parada sobre faixa de pedestres na mudança de sinal: 212 (64,7% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:
Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL

FG080



FG081



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

4.32. PONTO FISCALIZADO FG084

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: FAZTRANS – Órgão Municipal de Trânsito de Fazenda Rio Grande
- Estado/Município: Fazenda Rio Grande - PR

2- LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- Local: Rua Rio Ivaí x Rua César Carelli
- Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro e Centro Bairro
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 1 - FG084

3- EQUIPAMENTO

- Tipo:
 - Aparelho controlador eletrônico de velocidade
 - Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local: 09/11/2016

4- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

- Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Coletora
- Nº de pistas: 2
- Nº de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1
- Geometria:

Aclive Declive Plano Curva

- Trecho urbano: Sim Não

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 1.998 veículos

Obs.: O volume médio diário (VMD) foi calculado com base nas informações de fluxo de veículos registrada pelo equipamento no mês de agosto de 2019.

- Trânsito de pedestre: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

- Trânsito de ciclistas: Sim Ao longo da Via Transversal à via
 Não

5- VELOCIDADE

- Velocidade regulamentada: 40 km/h
- Velocidade praticada (85 percentil): 36 km/h
- Velocidade praticada antes do início da fiscalização: Conforme programa de implantação dos controladores

6- Nº DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA

- Antes do início da operação do equipamento: Conforme programa de implantação dos controladores
- Após o início da operação do equipamento:

Sem vítimas: 8 acidentes

Com vítimas: 2 acidentes

Obs.: Foi considerado conforme indicação do CONTRAN, um trecho de quinhentos metros antes e quinhentos metros depois do local onde o dispositivo está instalado para quantificar os acidentes.

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

7- AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS E ENGENHARIA ADOTADAS

- Descrição dos fatores de risco:
 - Circulação de pedestres e ciclistas ao longo e transversalmente à via;
 - Elevado número de acidentes no ano anterior;
 - Infrações de trânsito registradas por transitar em velocidade superior à máxima permitida:
 - Em até 20%: 43 (29,5% das infrações)
 - Em mais de 20% até 50%: 1 (0,7% das infrações)
- Demais infrações de trânsito cometidas registradas pelo equipamento:
Avanço de sinal vermelho: 102 (69,8% das infrações)

Obs.: Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2018.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Não há.

8- PROJETO OU CROQUI DO LOCAL



9- IMAGEM DO LOCAL



FONTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (2019).

10- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

- Nome: Gustavo Taniguchi
- CREA nº: PR-30920/D
- Data: 07/10/2019

Este estudo foi realizado pela empresa URBTEC de responsabilidade do Engenheiro Gustavo Taniguchi, CREA Nº PR-30920/D, com o objetivo de apresentar os locais para posterior implantação dos equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo.

Assinatura

11- RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA

- Nome: Sandro Teixeira Ribeiro
- CREA nº: 98.087/D
- Data: 07/10/2019

Assinatura

REFERÊNCIAS

BOMBEIROS CASCAVEL. Disponível em < <http://www.bombeiroscascavel.com.br/registroccb/imprensa.php>>. Acesso em: 26/10/2019.

BRASIL. **Lei Federal Nº9.503 de 23 de setembro de 1997**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9503.htm>. Acesso em: 26/09/2019.

BRASIL. **Resolução CONTRAN Nº165 de 10 de setembro de 2004**. Regulamenta a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em <infraestrutura.gov.br/images/Resolucoes/Consolidadas/cons165.pdf>. Acesso em: 06/10/2019.

BRASIL. **Resolução CONTRAN Nº174 de 23 de junho de 2005**. Altera e esclarece dispositivos da Resolução CONTRAN Nº 165/04, que trata da regulamentação da utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em <legisweb.com.br/legislacao/?id=102467>. Acesso em: 06/10/2019.

BRASIL. **Portaria Nº 201 de 21 de agosto de 2006 do INMETRO**. Estabelece os critérios para o programa de avaliação da conformidade da construção, da montagem e do funcionamento de Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito, com foco no desempenho, através do mecanismo de Declaração da Conformidade do Fornecedor, conforme a Resolução CONTRAN Nº 164/04 e a Resolução CONTRAN Nº174/05, visando propiciar confiança no registro das infrações de trânsito. Disponível em <inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC0010507.pdf>. Acesso em: 06/10/2019.

BRASIL. **Resolução CONTRAN Nº396 de 13 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre requisitos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em <http://viasseguras.com/comportamentos/contra_o_excesso_de_velocidade/sinalizacao_dos_radares/resolucao_n_396_do_contran>. Acesso em: 26/09/2019.

BRASIL. **Resolução CONTRAN Nº146 de 27 de agosto de 2003**. Dispõe sobre requisitos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em <http://viasseguras.com/comportamentos/contra_o_excesso_de_velocidade/sinalizacao_dos_radares/resolucao_n_146_do_contran>. Acesso em: 26/09/2019.

seguras.com/documentos/arquivos/velocidade_resolucao_contran_146_03>. Acesso em: 26/09/2019.

BRASIL. **Resolução CONTRAN Nº214 de 13 de novembro de 2006**. Altera o art. 3º e o Anexo I, acrescenta o art. 5º A e o Anexo IV na Resolução CONTRAN Nº146/03 e dá outras providências. Disponível em <http://vias-seguras.com/comportamentos/contra_o_excesso_de_velocidade/sinalizacao_dos_radares/resolucoes_n_146_e_214_do_contra_n/resolucoes_146_e_214_texto>. Acesso em: 26/09/2019.

COMEC. **Diretrizes de gestão para o sistema viário metropolitano**. Disponível em <<http://www.comec.pr.gov.br/arquivos/File/DiretrizesSistemaViarioMetropolitano.pdf>>. Acesso em: 26/09/2019.

DETRAN-PR. Disponível em <<http://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Estatisticas-de-transito>>. Acesso em: 26/09/2019.

FAZENDA RIO GRANDE. **Lei Complementar Nº81 de 27 de dezembro de 2013**. Altera dispositivos da Lei Complementar Nº7 de 15 de setembro de 2006 e dá outras providências. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/fazenda-rio-grande/lei-complementar/2013/9/81/lei-complementar-n-81-2013-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-7-de-15-de-setembro-de-2006-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 26/09/2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Regiões de Influência das cidades 2007**. Disponível em <https://www.mma.gov.br/estruturas/PZEE/_arquivos/regic_28.pdf>. Acesso em: 03/10/2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades do Brasil – Fazenda Rio Grande**. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/fazenda-rio-grande/panorama>>. Acesso em: 03/10/2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Microdados do Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9748&t=microdados>>. Acesso em: 04/10/2019.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OMS sugere limite de velocidade de 50 km/h em vias urbanas**. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/oms-sugere-limite-de-velocidade-de-50-kmh-em-vias-urbanas/>>. Acesso em: 26/09/2019.

WRI BRASIL/. **Impactos da redução dos limites de velocidade em áreas urbanas.** Disponível em < <https://wricidades.org/research/publication/impactos-da-redu%C3%A7%C3%A3o-dos-limites-de-velocidade-em-%C3%A1reas-urbanas>>. Acesso em: 26/10/2019.

ANEXO I – ART RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO



1. Responsável Técnico

GUSTAVO TANIGUCHI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

RNP: **1701117274**

Carteira: **PR-30920/D**

Registro/Visto: **15734**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: **95.422.986/0001-02**

RUA JACARANDÁ, 300

NAÇÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-000

Contrato: 135/2019

Celebrado em: 26/08/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JACARANDÁ, 300

NAÇÕES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-000

Data de Início: 26/08/2019

Previsão de término: 25/08/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Coordenação

[Consultoria] de plano de mobilidade para terminal multimodal

[Consultoria] de engenharia de tráfego

[Consultoria] de engenharia de trânsito

[Coordenação] de plano setorial urbano

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

1,00

UNID

1,00

UNID

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

GUSTAVO TANIGUCHI - CPF: 875.311.519-87

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 04/09/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720194227522

